



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO PIRANGI

CNPJ 45.343.969/0001-01 – Inscr. Est. Isento  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 – Centro – Fone (17) 3386-9600.  
CEP: 15820-000 – Pirangi - SP

### EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Pirangi e o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola fazem saber que de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e suas posteriores alterações, encontram-se abertas às inscrições para o **Chamamento Público para contratação de Estagiários**, com observância das instruções abaixo:

#### 1 - DISPOSIÇÃO GERAL

O chamamento público destina-se à formação de **cadastro de reserva**, para os seguintes cursos:

	CURSO	REQUISITOS
NÍVEL SUPERIOR	Administração	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 1º semestre
	Pedagogia	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 1º semestre
	Psicologia	Os estudantes deverão estar matriculados a partir do 2º semestre.

1.1. - A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2. - O valor da Bolsa - Auxílio correspondente a:

**Nível Superior** - jornada de **06 horas diárias**, sendo 30 horas semanais – R\$ 400,00 Mensal.

Auxílio Transporte R\$ 50,00 Mensal

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Pirangi, situada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 579, Centro – Pirangi/SP, no período de 05/04/2019 à 25/04/2019, em dias úteis, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 15h00 considerando-se o horário de Brasília.

2.2 – Os documentos necessários para inscrição serão:

- Declaração de próprio punho atestando a matrícula na instituição de ensino e o curso;
- Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO PIRANGI

CNPJ 45.343.969/0001-01 – Inscr. Est. Isento

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 – Centro – Fone (17) 3386-9600.

CEP: 15820-000 – Pirangi - SP

**2.3** – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**2.4.** - Só poderão participar do Chamamento Público os estudantes devidamente matriculados nos cursos citados no **item 1** deste Edital ou para novas vagas de estágio por força de novo edital a ser publicado.

**2.5.** - O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no **item 3** deste Edital.

**2.6.** - São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro ou estudante de intercâmbio devidamente documentado;
- Estar matriculado em instituição de ensino no ano vigente;
- Estar devidamente inscrito no CIEE;
- Não poderão se inscrever neste processo estudantes que estejam cursando o último semestre dos cursos citados no item 1.
- Ter disponibilidade e flexibilidade total no cumprimento da jornada prevista no **item 1.2.**

**2.7.** - É imprescindível que o estudante mantenha atualizado seus dados cadastrais junto ao CIEE, no site [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

### **3 - DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:**

**3.1.** - Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no *inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal*, é assegurado o direito de inscrição no presente Chamamento Público desde que a deficiência de que seja compatível com as atividades do estágio.

**3.2.** - Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por curso, para candidatos com deficiência conforme estabelece a legislação.

**3.3.** - Por se tratar de **cadastro de reserva**, para fins de apuração da vaga para candidato pessoa com deficiência, deverá ser convocado o 1º colocado na vaga de deficiente quando o número de estagiários por curso já tiver alcançado 9 (nove) convocados. Assim, a 10ª e a 20ª vagas serão destinadas a pessoas com deficiência, pela ordem de classificação, e assim sucessivamente a cada 10 (dez) vagas.

**3.4.** - Se a nota do candidato com deficiência for suficiente para classificá-lo entre os candidatos não deficientes, essa classificação terá preferência sobre a sua opção como deficiente.

**3.5.** - As pessoas com deficiência participarão do Chamamento Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, ao horário estabelecido e ao local de aplicação da prova.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO PIRANGI

CNPJ 45.343.969/0001-01 – Inscr. Est. Isento

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 – Centro – Fone (17) 3386-9600.

CEP: 15820-000 – Pirangi - SP

**3.6.** - O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ter deficiência, especificando-a na ficha de inscrição.

**3.7.** - O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

### 4 - DAS PROVAS

**4.1.** - As provas serão aplicadas no dia 05 de maio de 2019, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na Escola de Ensino Fundamental, Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, situada à Rua Dr. Prudente de Moraes, 993, Centro, Pirangi – SP, cujo tempo de duração será de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 1 (uma) hora devendo ser anotado no quadro negro da respectiva sala de aula. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com 30 minutos de antecedência.

**4.2.** - Para a realização da prova o candidato deve portar apenas caneta esferográfica azul ou preta e opcionalmente lápis preto e borracha. A utilização de qualquer fonte que possa servir de material de consulta como material impresso ou escrito, anotações de qualquer natureza e dispositivos eletrônicos serão consideradas cola, sendo o candidato desclassificado imediatamente e permanentemente do processo seletivo sem direito ao disposto no **item 4.5.**

**4.3.** - A prova objetiva realizada tem caráter classificatório e validade de um ano, prorrogável pelo mesmo período, a contar da data de publicação do Edital de Abertura para fins de convocação das vagas de estágio já abertas no momento de sua realização ou as que vierem a ser abertas.

**4.4.** - O CIEE detém todos os direitos autorais sobre as questões elaboradas e utilizadas nas provas. Em hipótese alguma será permitida a saída do candidato do local de prova portando via original, cópia impressa, manuscrita ou cópia digitalizada sob pena de sua desclassificação permanente.

**4.5.** – O prazo para Recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação do Chamamento Público. O candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Pirangi, situada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 579, Centro – Pirangi/SP para preenchimento do formulário.

### 5 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

**5.1.** - O chamamento público constará de prova **Objetiva.**

**5.2.** - A Prova Objetiva será de caráter classificatório, e constará de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha e com igual peso, valendo 1 (um) ponto cada uma, com 4 (quatro) alternativas cada e versará sobre as seguintes disciplinas:

- a) Português – 10 (dez) questões
- b) Matemática – 10 (dez) questões
- c) Conhecimentos Gerais / Atualidades: 5 (cinco) questões



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO PIRANGI

CNPJ 45.343.969/0001-01 – Inscr. Est. Isento

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 – Centro – Fone (17) 3386-9600.

CEP: 15820-000 – Pirangi - SP

**5.3.** - A prova objetiva será avaliada na escala de Zero a 25 (vinte e cinco) pontos ou acertos, sendo o candidato desclassificado que tiver 0 (zero) pontos ou acertos.

**5.4.** - As provas aplicadas e a classificação final são de exclusiva responsabilidade do CIEE.

**5.5.** – A divulgação do gabarito, caderno de questões e classificação do chamamento público, será publicado após 2 (dois) dias corridos à aplicação da prova, no site da Prefeitura Municipal de Pirangi.

### **6 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** - A classificação final dos candidatos resultará da nota da prova objetiva, desde que não obtenha a nota zero no total da prova.

**6.2.** - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

**6.3.** - Quando houver empate em número de acertos serão tomados como critério de desempate as condições na ordem a seguir:

- a) Candidato que tiver maior idade.
- b) Maior quantidade de acertos em Português.
- c) Maior quantidade de acertos em Conhecimentos Gerais / Atualidades.

**6.4.** – A classificação será divulgada nos murais do CIEE e no site da Prefeitura Municipal 2 (dois) dias após a prova aplicada.

### **7 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

**7.1.** - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente Chamamento Público para cada curso previsto no **item 1**.

**7.2.** - Não serão aceitos cursos correlatos que não os estritamente elencados no **item 1**.

**7.3.** - A convocação para preenchimento da vaga será de responsabilidade do CIEE.

**7.4.** - Os meios utilizados para convocação serão o contato telefônico, serão realizadas três tentativas, e divulgação no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Pirangi.

**7.5.** - Fica o candidato responsável pelo eventual fornecimento de dados imprecisos ou inexatos que impossibilitem a comunicação para fins de convocação nos termos do **item 2.7**.

**7.6.** - Para fins de convocação, será considerada a classificação do curso em questão na data em que o município remeter ao CIEE ofício requisitando a contratação nos termos do **item 6.2**.

**7.7.** - O não comparecimento do candidato no prazo de **48 horas (úteis)** da convocação implicará **desistência tácita da vaga**.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO PIRANGI

CNPJ 45.343.969/0001-01 – Inscr. Est. Isento

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 – Centro – Fone (17) 3386-9600.

CEP: 15820-000 – Pirangi - SP

**7.8.** - Os estagiários serão convocados e habilitados para iniciar seus estágios segundo o interesse do Poder Público, disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal e limites legais para tais despesas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

### **8 - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**8.1.** - O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Pirangi o **Atestado de Escolaridade/ Declaração da Escola** informando o Curso frequentado, cópia do documento de Identidade (RG) do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Comprovante de Residência.

**8.2.** - A duração do contrato estágio não poderá exceder **2 (dois) anos**, contados a partir da data do início do Termo de Compromisso de Estágio.

**8.3.** - Para os candidatos que já estagiaram junto ao município anteriormente, a duração máxima do contrato de estágio prevista no **item 8.2** será a diferença entre o tempo já estagiado e o tempo máximo legal de 2 (dois) anos.

### **9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** - O chamamento público terá validade de um ano a contar da data de publicação do Edital de Abertura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

**9.2.** - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste chamamento público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**9.3.** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Acordo de Cooperação do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabível.

**9.4.** - Todas as informações sobre o chamamento público 002/2019 serão veiculadas oficialmente através de Editais publicados nos murais da Prefeitura Municipal e do CIEE e a título de informação no site institucional da Prefeitura de Taiúva, **[www.pmpirangi.sp.gov.br](http://www.pmpirangi.sp.gov.br)**.

**9.5.** - As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão direcionadas à Prefeitura Municipal de Pirangi como instância superior aos recursos apresentados inicialmente ao CIEE.

**9.6.** - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirangi para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Pirangi, 01 de abril de 2019.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO PIRANGI

*CNPJ 45.343.969/0001-01 – Inscr. Est. Isento*

**Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 – Centro – Fone (17) 3386-9600.**

**CEP: 15820-000 – Pirangi - SP**

**Luiz Carlos de Moraes  
Prefeito Municipal**

### **ANEXO - I**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PORTUGUÊS:** Ortografia oficial; Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Formas de tratamento; Conjugação de verbos; Colocação de pronomes nas frases; Termos essenciais da oração.

**MATEMÁTICA:** Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; descontos, Juros; Regra de Três; Sistema de Pesos e Medidas; Mínimo Múltiplo Comum; Máximo Divisor Comum; Raiz quadrada; Equações de 1º e 2º graus; Problemas com as quatro operações.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO PIRANGI

CNPJ 45.343.969/0001-01 – Inscr. Est. Isento

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579 – Centro – Fone (17) 3386-9600.

CEP: 15820-000 – Pirangi - SP

### RESUMO DO EDITAL Nº 002/2019

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

**INSCRIÇÕES:** As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal de Pirangi, situada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 579, Centro – Pirangi/SP, no período de 03/04/2019 a 15/04/2019 em dias úteis, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 15h00 considerando-se o horário de Brasília.

**Data da Prova:** 05 de maio de 2019.

**Horário da Prova:** às 14h00min